



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E
de 14/08/2019. Rua Saldanha Marinho, 131 - Centro - Curitiba – Paraná



EDITAL 001/2023

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

Art. 1º - A Comissão organizada para tratar das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (Comissão de Análise das Atividades Complementares – CAAC/LAV) e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, divulga o presente Edital para a entregadas Atividades Complementares dos alunos do 4.º ano do curso.

Art. 2º - Os formulários de apresentação dos documentos das Atividades Complementares, bem como os documentos comprobatórios serão recebidos, exclusivamente via *Google Classroom*.

I – Os alunos habilitados a apresentar a documentação comprobatória (**prováveis formandos**) serão **convidados** por email, a partir da sala do *Google Classroom*.

II – O aluno que não estiver com o email atualizado no SIGES deverá entrar em contato com a referida Comissão, informando seu email válido/atual, **com urgência**.

III – Todas as informações necessárias para apresentação das Atividades Complementares estão na sala do *Google Classroom*, denominada **ATIVIDADES COMPLEMENTARES LAV 2023** e também no **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS DO CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP - UNESPAR**.

IV – Os alunos, além do preenchimento dos formulários indicados, deverão obrigatoriamente assinar o Termo de Veracidade dos Documentos, responsabilizando-se pelas informações e documentos encaminhados.

V – Os documentos serão analisados pela Comissão e terão as horas validadas como Atividades Complementares, cuja avaliação está embasada na RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 - EMBAP/UNESPAR.

VI - **A entrega em formato digital, deverá ser organizada em arquivo único, em formato PDF, cujo tamanho máximo não poderá exceder a 100MB. Este arquivo deverá iniciar com o Anexo II - Formulário das Atividades Complementares devidamente preenchido, numerado e ordenado de acordo com a página onde consta seu respectivo documento comprobatório. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do estudante, exemplo: luizasilva.pdf.** Os

documentos deverão estar em condições de visualização e legibilidade, sob pena de não serem validadas as horas complementares, caso o documento esteja ilegível e/ou suscitar dúvidas. Não serão aceitos arquivos com documentos individuais.

VII – O envio/postagem dos documentos comprobatórios das atividades complementares deverá ser feito **no período de 07 de dezembro de 2023 às 11h59 de 05 de fevereiro de 2024**. Não serão aceitos por este edital documentos postados fora do prazo estipulado

VIII – O resultado da análise dos documentos comprobatórios das atividades complementares será divulgado em **edital próprio até 15/02/2024**.

IX – É de responsabilidade do estudante o envio das informações via Internet.

X – A Comissão poderá solicitar novo envio de arquivo/documento caso julgue necessário.

Art. 3º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – CAAC/LAV.

Publique-se.
Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Prof.^a Solange Garcia Pitangueira
Prof.^a Paula Vizaco Rigo Cuéllar Tramuja
Prof.^a Giovana Terezinha Simão
Prof. Renato Torres

Comissão de Análise das Atividades Complementares 2023
CAAC/LAV 2023